LEI Nº 3.122, DE 05 DE ABRIL DE 2005.

REVOGADA ELA LEI ORDINÁRIA Nº 3.744/2014

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O "DIA MUNICIPAL DO ROTARIANO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**,sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o "**DIA MUNICIPAL DO ROTARIANO**".

Art. 2º. A mencionada data será comemorada anualmente no dia 23 de fevereiro.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 05 de abril de 2005.

Pedro Fernando Sahium
PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Carlos Duarte Mendes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Rafic Mounir Khouri
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA